



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 059 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, SR. CLAUDIO VINICIUS LONDE, PARA ASSINAR, EM SUBSTITUIÇÃO AO PREFEITO, COMO ORDENADOR DE DESPESAS NA PASTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 219 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável**, Sr. Claudio Vinicius Londe, CPF n.º [REDACTED].535 [REDACTED], o poder de ordenar despesas, assinar contratos, convênios, empenhos e cheques, bem como as demais funções administrativas previstas nos incisos IV do Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal, em substituição ao Prefeito, em todos os atos acima especificados referente exclusivamente à Pasta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Parágrafo único. Os designados e qualificados no caput deste artigo, ficam diretamente responsáveis por todos os atos praticados no exercício desta delegação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Matutina, 01 de agosto de 2025.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE MATUTINA